

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 410, DE 16 DE julho DE 1960.

Art. 1º - Fica abor... CONCEDE SUBVENÇÃO À CAI-
XA-ESCOLAR-MUNICIPAL.

Art. 12 - Dez (10) por cento da arrecadação da
taxa de diversões públicas, constituirá subvenção à Caixa Escolar-
Municipal.

Art. 2º - O Executivo Municipal, fará recolher o to-
tal da Caixa, em duas parcelas anuais e de iguais valores, sendo uma
em Fevereiro, e outra em Julho de cada ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de julho de 1.960.

JOÃO CHIESSE FILHO

PREFEITO

16 de julho de 1.960